DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA DE Simplício Mendes CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

2.1 - Carlos Madeira Moura Fé Teixeira, gerente administrativo do Banco do Nordeste de Petrolina, casado com Karla Falcão, com quem tem os filhos, Ana Beatriz, Mariana Eduarda e João Gabriel.

2.2 - Flaviana Madeira Moura Fé Teixeira e Figueiredo, empresária, casada com Marcelo Martins e Figueiredo, com quem teve os filhos, Caio César e Isabela Moura Fé Figueiredo.

2.3 - Fernanda Madeira Moura Fé Teixeira, advogada, técnica de seguro social, integrante do quadro de servidores do INSS, solteira.

2.4- José Teixeira de Sousa Filho, empresário, solteiro.

3 - Ieda Madeira Moura Fé Cavalcanti, pedagoga e empresária, casada com Graciano Sérgio Cavalcante Coelho, com quem teve os filhos:

3.1- Isadora Moura Fé Cavalcanti Coelho, solteira, estudante de direito.

3.2 - Julie Moura Fé Cavalcanti Coelho, solteira, estudante de Psicologia.

4 - Eliane Madeira Moura Fé Dantas, funcionária pública, aposentada, casada com Amadeu Leopoldino Dantas, com quem teve os seguintes filhos:

4.1 - Amadeu Moura Fé Leolpodino Dantas, estudante de engenharia civil, solteiro.

4.2 - Ney Moura Fé Leolpodino Dantas, estudante de ciências da computação, solteiro.

5 - Ney Madeira Moura Fé Júnior, comerciante, ex Vereador do município de Simplício Mendes onde exerceu 3 (três) mandatos, casou-se com Maria do Socorro Leal Moura Fé, com quem teve os seguintes filhos:

5.1 - Ricardo Leal Moura Fé, advogado, tem 01 (um) filho Bernardo.

5.2 - Renan Leal Moura Fé, estudante de Direito.

5.3 - Rodolfo Leal Moura Fé, advogado.

6- Carlos Madeira Moura Fé (falecido em criança)

7 - Moema Madeira Moura Fé, funcionária pública estadual, divorciada. Do casamento com Waldeque de Morais Soares Filho, com quem teve os seguintes filhos:

7.1 - Noeme Madeira Moura Fé Soares, fisioterapeuta pós-graduada em fisioterapia em terapia intensiva, solteira.

7.2 - Waldeque de Morais Soares Neto, formado em ciências da Computação – UFPI, solteiro.

8 - Rejane Madeira Moura Fé, empresária, casada com Ricardo Pena, com o primeiro relacionamento (Décio Aguiar) tem os seguintes filhos:

8.1 - Emanuel Madeira Moura Fé Aguiar, (falecido em criança).

8.2 - Ananda Madeira Moura Fé Aguiar, Enfermeira, solteira.

8.3 - Lucas Madeira Moura Fé Aguiar, estudante de Administração, solteiro.

9 - Lorena Rodrigues Madeira Moura Fé, Médica, solteira.

Art. 5° - Ney Madeira Moura Fé foi uma importante liderança política e comunitária do município de Simplício Mendes, destacando-se pela atuação no desenvolvimento social, agrícola e estrutural da região. Teve forte participação na vida pública municipal, contribuindo para a expansão do abastecimento de água, perfuração de poços tubulares, implantação de projetos de irrigação, incentivo à agricultura e melhoria das condições urbanas e sociais do município. Também participou da criação e fortalecimento de projetos agropecuários, educacionais e de saúde pública, deixando relevante contribuição para o crescimento e modernização de Simplício Mendes e comunidades vizinhas.

Art. 6° - Este projeto de lei é de autoria dos Vereadores do PSD Waltemberg dos Santos Veloso, Glauber Moura Cavalcante e Janielly dos Santos Lima Mendes, e Joaquim Jusselino da Rocha Luz, Paulo Rogério Moura Luz e João Tavares de Moura, Vereadores do UNIÃO BRASIL.

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 26 de junho de 2026.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Dados: 2026.06.29 08:11:46 -03'00'

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:0471CADED9ABCACE

PREFEITURA DE Simplício Mendes CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.0202/2026, PUBLICADO EM 05/02/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA CENTRAL, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES - PI.

ONDE SE LÊ:
"Processo Administrativo nº 117/2025, sob a forma de execução indireta."

LÊ-SE:
"Processo Administrativo nº 124/2025, sob a forma de execução indireta."

Simplício Mendes-PI, 29 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente FLAVIO MOURA SANTANA Data: 29/06/2026 17:58:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Moura Santana
Agente de Contratação

Id:0CC56BB10AE7CC76

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INHUMA - PIAUÍ Lei Nº 594, de 1996

RESOLUÇÃO Nº. 04, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Aprovação dos Objetos do ESPELHO DE PROMOGRAÇÃO Nº220470920260004

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Inhuma– PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de n° 594 de 1996, conforme reunião ordinária realizada dia 25 de Junho de 2026 e,

Considerando a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que "dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providencias":

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar os objetos de Espelho de Programação Nº220470920260004, que dispõe de recursos para custeio nos dois pisos que corresponde a Proteção Social Básica e Especial dentro do fortalecimento da Rede SUAS;

Art. 2° Essa Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogada as instâncias contrárias.

Atenciosamente

gov.br Documento assinado digitalmente FRANCISCA DAS CHAGAS DE MARIA DIDI Data: 25/06/2026 11:00:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA DE MARIA

Presidente do CMAS